



**RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 066, 24 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2022 DO CONSELHO  
REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª  
REGIÃO – CREF13/BA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

**CONSIDERANDO** os artigos 40º ao 43º da Lei nº 4.320/1964 em seu Título V – Dos Créditos Adicionais, que possibilita a abertura de créditos adicionais especiais utilizando o superávit financeiro de exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 24 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 787.019,70 (setecentos e oitenta e sete mil, dezenove reais e setenta centavos)**, na seguinte forma:

**Despesa de Capital:**

RECEITA	6.2.1.4.01.01.001 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	<b>R\$ 200.000,00</b>
DESPESA CAPITAL	6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**Despesas Correntes:**

RECEITA	6.2.1.4.01.01.002 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<b>R\$ 587.019,70</b>
DESPESAS CORRENTES	6.2.2.1.01.01.053 - SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 104.695,74
	6.2.2.1.01.01.066 – DEMAIS SERV. ADM. E OPERACIONAIS (RECEPCIONISTA E ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS)	R\$ 232.323,96
	6.2.2.1.01.01.050 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 587.019,70</b>



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA  
RUA DOUTOR JOSE PEROBA Nº 149 ED. CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO –  
SALAS 801 E 802 - STIEP - SALVADOR/BAHIA CEP: 41.770-235

TEL: (71) 999952-9611

www.cref13.org.br



**Art. 2º** - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito Adicional Suplementar serão oriundos da utilização parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, R\$ 6.945.630,31 e do saldo parcial do Excesso de Arrecadação do Exercício 2022, no valor de R\$ 687.541,10.

### QUADRO GERAL DA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Suplementação	Saldo Final
Receita	R\$ 4.016.937,05	R\$ 4.656.937,05	R\$ 787.019,70	R\$ 5.443.956,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.016.937,05</b>	<b>R\$ 4.656.937,05</b>	<b>R\$ 787.019,70</b>	<b>R\$ 5.443.956,75</b>
Conta	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Suplementação	Saldo Final
Despesa Corrente	R\$ 3.991.937,05	R\$ 3.991.937,05	R\$ 587.019,70	R\$ 4.578.956,75
Despesa de Capital	R\$ 25.000,00	R\$ 665.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 865.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.016.937,05</b>	<b>R\$ 4.656.937,05</b>	<b>R\$ 787.019,70</b>	<b>R\$ 5.443.956,75</b>

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**  
Presidente do CREF13/BA  
CREF 001726-G/BA